

Suspensão de medidas de defesa comercial por razões de interesse público (GTIP)

Criado em 2012 por meio da Resolução CAMEX nº 13/12, o Grupo Técnico de Avaliação de Interesse Público (GTIP) é composto por representantes dos Ministérios que integram a CAMEX e secretariado pela Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE) do Ministério da Fazenda.

Sua função é analisar a suspensão ou alteração de medidas antidumping e compensatórias definitivas, bem como a não aplicação de medidas antidumping e compensatórias provisórias, por razões de interesse público. Tal análise se baseia nos impactos da aplicação das medidas de defesa comercial para o produto sobre o qual a medida será imposta, assim como para produtos de cadeias produtivas a ele relacionadas.

Desde o início do ano, duas Resoluções da Camex suspenderam a cobrança de direitos antidumping por razões de interesse público, conforme as informações a seguir:

Resolução 39/2014

Natureza: Suspensão da cobrança do direito antidumping

Produto: Pedivelas fauber monobloco para bicicletas

NCM: 8714.96.00

Origem: China

Vigência: de 23/05/2014 a 23/05/2015

Justificativa: Considerou-se existentes alterações temporárias nas condições do mercado brasileiro de pedivelas.

Resolução 74/2014

Natureza: Redução a zero do direito antidumping

Produto: Laminados planos de aço ao silício, denominados magnéticos, de grãos não orientados

NCM: 7225.19.00 e 7226.19.00

Origem: China, Coréia do Sul e Taipé Chinês

Vigência: de 25/08/2014 a 15/08/2015, limitada a um volume de 45.000 toneladas

Justificativa: Considerou-se que preservar a estabilidade dos preços no mercado interno visando evitar o aumento dos custos dos equipamentos elétricos de alta eficiência energética constitui-se razão de interesse público.

FONTE: CIESP

